



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

EE. “Dom Artur Horsthuis” e-mail: [e027224a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027224a@educacao.sp.gov.br)  
Rua 20, nº2939 – Centro - Fone (17)3632-1624 / 3632-7268-CEP 15700-118-Jales-SP



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Direção da E.E. Dom Artur Horsthuis, em Jales, Diretoria de Ensino – Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 7/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

### I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- ser portador de diploma de licenciatura plena.

### II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### III – Das Inscrições

Ter realizado a inscrição e entrega de projeto no período de 07 à 08 de fevereiro de 2023, das 09h:30 às 11h:30 e das 13h:00 às 16:00 na Unidade Escolar, sito a Rua 20, 2939, Centro, Jales – SP ou via e-mail institucional: [e027224a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027224a@educacao.sp.gov.br).

### IV - Da Carga Horária

- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
- Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

### V – Das Vagas

De acordo com o artigo 2º da Resolução Seduc 7/2021, a Unidade Escolar dispõe de 2 (duas) vagas para Professores com dedicação de cargas horárias de 20 (vinte) horas.

### VI – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

EE. “Dom Artur Horsthuis” e-mail: [e027224a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027224a@educacao.sp.gov.br)

Rua 20, nº2939 – Centro - Fone (17)3632-1624 / 3632-7268-CEP 15700-118-Jales-SP



de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VII – Disposições Finais –

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012.

Jales, 03 de fevereiro de 2023.



Silvana Cássia Canhoto Nunes  
RG: 21.859.849-X/SP  
Diretor de Escola



SEDUCCAP2023160492A

